



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Ofício N.º.....

LEI Nº 24/79

SÚMULA : Autoriza a Rescisão de Contrato com a COHAPAR.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

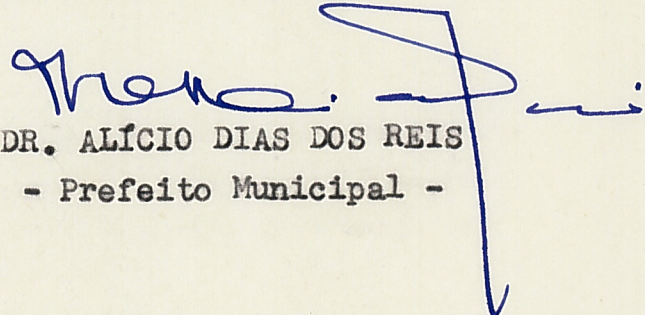
LEI :

ARTIGO 1º - Fica, o Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a rescindir o Convênio firmado entre o Município e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, datado de 10 de setembro de 1979.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 56/69, de 30 de dezembro de 1969.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de novembro de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

-mcmso-